



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	560\$	Semestre	300\$
A 1.ª série	340\$		180\$
A 2.ª série	340\$		180\$
A 3.ª série	320\$		170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega de «Diários do Governo», seus suplementos e apêndices, quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas dos «Diários», suplementos ou apêndices reclamados, tratando-se de assinantes do continente; e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 22/70, que manda abonar às embaixadas e legações de Portugal junto de vários países, durante o ano de 1970, diversas quantias mensais, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Tornam público terem os Governos da China e do Paraguai depositado os seus instrumentos, respectivamente, de ratificação e de adesão à Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de 1961.

Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional:

Portaria n.º 89/70:

Introduz no Plano de Construções para o Ensino Primário vários ajustamentos relativos à localização e agrupamento dos edifícios escolares.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral dos Serviços Centrais, a Portaria n.º 22/70, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro corrente, e cujo original se en-

contra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Embaixadas:

Quito 3 500\$00

deve ler-se:

Embaixadas:

Quito 3 000\$00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação recebida do Secretariado-Geral das Nações Unidas, o Governo da China depositou, em 19 de Dezembro de 1969, o instrumento de ratificação da Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de 1961.

Aquele instrumento diplomático entre em vigor, relativamente à China, no dia 18 de Janeiro de 1970.

Secretaria-Geral do Ministério, 26 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Dezembro de 1969, o Governo do Paraguai depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961.

Aquela Convenção entrou em vigor, com referência ao Paraguai, em 22 de Janeiro de 1970.

Secretaria-Geral do Ministério, 26 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Portaria n.º 89/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional, que, nos termos do n.º 3 da base II da Lei n.º 2107, de 5 de

Abril de 1961, sejam introduzidos no Plano de Construções para o Ensino Primário, aprovado pelo Decreto n.º 43 674, de 8 de Maio de 1961, os ajustamentos do quadro anexo, relativos à localização e agrupamento dos edifícios escolares.

Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional, 4 de Fevereiro de 1970. — O Ministro das Obras Públicas, *Rui Alves da Silva Sanches*. — O Ministro da Educação Nacional, *José Veiga Simão*.

Ajustamentos introduzidos no número de edifícios e salas previstos no Plano de Construções, aprovado pelo Decreto n.º 43 674, de 8 Maio de 1961

Previstos no Plano					Plano actualizado				
Concelho	Freguesia	Núcleo	Número		Freguesia	Núcleo	Localidades (*)	Número	
			De edifícios	De salas				De edifícios	De salas
Distrito escolar de Beja									
Aljustrel	S. João de Negrilhos).	Montes Velhos (a)	1	4	S. João de Negrilhos.	Montes Velhos (Aldeia Velha).	—	1	4
(a) Decreto n.º 48 596, de 26 de Setembro de 1968.									
Distrito escolar de Braga									
Barcelos	Galegos (Santa Maria.	Igreja	1	4	Galegos (Santa Maria).	Igreja	—	1	2
						Igreja (Santo Amaro).	—	1	2
Guimarães	Prazins (Santa Eufémia).	Formal (a) . . .	1	4	Prazins (Santa Eufémia).	Cerca do Paço . .	—	1	4
(a) Decreto n.º 48 030, de 9 de Novembro de 1967.									
Distrito escolar de Santarém									
Abrantes	S. Miguel do Rio Torto.	Carvalhal (a) . .	1	4	S. Miguel do Rio Torto.	Carvalhal (Arrifana).	—	1	2
						Carvalhal (Cabrito).	—	1	2
(a) Decreto n.º 48 596, de 26 de Setembro de 1968.									
Distrito escolar de Viana do Castelo									
Monção. .	Tangil	Igreja (a)	1	4	Tangil	Igreja (Cruzes)	—	1	4
(a) Decreto n.º 48 596, de 26 de Setembro de 1968.									
Distrito escolar de Ponta Delgada									
Povoação	Faial da Terra. .	Faial da Terra. .	1	2	Faial da Terra. .	Faial da Terra (Burguete).	—	1	2

(*) Só se preencheu esta coluna nos casos em que houve alterações na constituição da rede escolar. Nos restantes casos, as localidades integradas em cada núcleo são as que figuram no plano inicial.

Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional, 4 de Fevereiro de 1970. — O Ministro das Obras Públicas, *Rui Alves da Silva Sanches*. — O Ministro da Educação Nacional, *José Veiga Simão*.